



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº. 064/2024**  
**de 02 de Julho de 2024.**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre a Designação de Servidor para exercer Acompanhamento e Fiscalização de Ata de Registro de Preços que menciona, e dá Outras Providências.

O **DIRETOR GERAL** do **DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO** - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º DESIGNAR** para atuar como fiscal e verificar a correta execução de Atas de Registro de Preços, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas vigentes o Sr. Ederson Souza Gonçalves, Matrícula nº. 071, lotado na função de Responsável pelo Almocharifado do DAES, tendo como suplente Sr. Ronaldo Galdino Tezollin, Matrícula nº. 114, função de Coordenador de Administração, das Atas de Registro de Preços de nº. 026/2024 a, 042/2024, oriundas do Pregão Eletrônico nº. 004/2024, em função de seus conhecimentos e aptidões para tal designação, pelo período de vigência das obrigações nelas registradas.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 02 de Julho de 2024.

Registre-se;

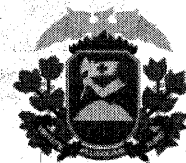
Publique-se;

Cumpra-se;

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

Diretor Geral do DAES  
Portaria nº. 8.279/2024

**REGISTRADO e PUBLICADO** na data supra em local de costume.



I - Caso o servidor licenciado seja aprovada pela convenção partidária:

a) cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

b) certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado;

II - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retomar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - Ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

III - Ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

IV - Ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

V - Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VI - Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

VII - Ao das eleições.

Art. 4º - O Servidor que se licenciar para atividade política que não comprovar a situação de candidato, conforme disposto no art. 2º desta Portaria, deverá devolver aos cofres municipais toda a remuneração recebida no período de licenciamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 02 de Julho de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

**Diretor Geral do DAES**

**Portaria nº. 8.279/2024**

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

### **PORTARIA Nº. 064/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024**

SÚMULA: Dispõe Sobre a Designação de Servidor para exercer Acompanhamento e Fiscalização de Ata de Registro de Preços que menciona, e dá Outras Providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para atuar como fiscal e verificar a correta execução de Atas de Registro de Preços, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas vigentes o Sr. Ederson Souza Gonçalves, Matrícula nº. 071, lotado na função de Responsável pelo Almoxarifado do DAES, tendo como suplente Sr. Ronaldo Galdino Tezollin, Matrícula nº. 114, função de Coordenador de Administração, das Atas de Registro de Preços de nº. 026/2024 a, 042/2024, oriundas do Pregão Eletrônico nº. 004/2024, em função de seus conhecimentos e aptidões para tal designação, pelo período de vigência das obrigações nelas registradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 02 de Julho de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

**Diretor Geral do DAES**

**Portaria nº. 8.279/2024**

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

### **PORTARIA Nº. 065/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024**

SÚMULA: Dispõe Sobre a Designação de Servidor para exercer Acompanhamento e Fiscalização de Ata de Registro de Preços que menciona, e dá Outras Providências.